



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

DECRETO N.º 2.542, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Aprova Desmembramento de imóvel de propriedade da **EDVÂNIO MARQUES DA SILVA e outro**.

EMILIANO BRAGA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução nº 08, de 27/09/2011, da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte e o Processo Administrativo de nº 022654-031/2025 (no qual a aprovação foi concedida em 30/01/2026, conforme atesta o despacho anexo ao processo em epígrafe, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura - Planejamento Urbano),

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado o desmembramento de imóvel de propriedade da **EDVÂNIO MARQUES DA SILVA e outro**, constituído pela área de terra denominada "Área 09", situada na Fazenda do Barreiro, em Pedro Leopoldo, objeto da matrículas nº 27.116, de folhas 1, 1-v e 2, do Livro nº2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pedro Leopoldo, originando os lotes abaixo relacionados.

Parágrafo Único. Encontra-se anexada ao Processo Administrativo de nº. 022654-031/2025, toda a documentação comprobatória deste desmembramento.

Art. 2º As referidas glebas passam a constituírem-se de **9 (nove) lotes**, conforme memorial descritivo constante do processo que fará parte integrante deste Decreto, com as seguintes áreas:

QUADRA	LOTE	ÁREA
A	LOTE 1	3.141,50 m ²
A	LOTE 2	2.023,68 m ²
A	LOTE 3	2.000,00 m ²
A	LOTE 4	2.001,85 m ²
A	LOTE 5	2.000,99 m ²
A	LOTE 6	2.074,05 m ²
A	LOTE 7	1.944,91 m ²
A	LOTE 8	2.813,00 m ²
A	LOTE 9	3.189,87 m ²
TOTAL:		21.189,85 m ²

Art. 3º Ficará a cargo do proprietário o registro competente junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, no prazo legal - sob pena de caducidade - devendo o presente Decreto ser mencionado na matrícula do terreno.

PROCURADORIA
GERAL
PMPL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Pedro Leopoldo, aos 10 de fevereiro de 2026.

EMILIANO BRAGA DOS SANTOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO